

LEI Nº 349/2012

Reconhece Associação Desafio Jovem Resgatando Vidas como de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública a Associação Desafio Jovem Resgatando Vidas, inscrita no CNPJ 17.186.911/0001-58.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de dezembro de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal